



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/97

DATA: 15 de dezembro de 1.997

SÚMULA: Denega o recurso interposto pelo Vereador João Maria Zanlorensi.

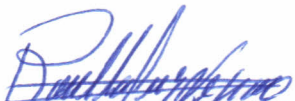
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno e do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Denega o recurso interposto pelo Vereador João Maria Zanlorensi contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Vereador Raul da Luz Negrão, praticado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 1997, por entender que não houve, naquela oportunidade o alegado cerceamento do direito do vereador discutir e requerer emendas à ata da sessão anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de dezembro de 1.997.


Raul da Luz Negrão
Presidente


Gerson Osmar Gabardo
1º Secretário